

Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 007/2021-PPGQ

Processo Seletivo Regular para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:

MESTRADO EM QUÍMICA

1 PREÂMBULO

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no **Mestrado em Química** no 1º semestre letivo de 2022.
- 1.2 As áreas de concentração do Mestrado em Química são:
 - Química Analítica;
 - · Química Orgânica;
 - Química Inorgânica;
 - Físico-Química:
 - Educação em Química.

2 DA ESTRUTURA CURRICULAR

- 2.1 Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:
- a) completar um mínimo de 16 (dezesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ser aprovado na defesa de Dissertação.
- 2.2 Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, <u>os</u> estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:
- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras.
- b) Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (http://www.ufjf.br/faclet/).
- 2.3 O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.
- 2.4 O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b)" do <u>item 2.1</u> deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/.

3 DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Das vagas:

- 3.1.1 Estão sendo oferecidas até **23 (vinte e três) vagas** para o Mestrado em Química, assim divididas:
- 05 (cinco) vaga(s) para a área de concentração em Química Analítica;
- 04 (quatro) vaga(s) para a área de concentração em Química Orgânica;
- 07 (sete) vaga(s) para a área de concentração em Química Inorgânica;
- 06 (seis) vaga(s) para a área de concentração em Físico-Química;
- 01 (uma) vaga(s) para a área de concentração em Educação em Química.
- 3.1.2 O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

3.2 Da reserva de vagas:

3.2.1 Em atenção à Portaria Normativa nº 13/2016-MEC (Ministério da Educação) e à Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF, no mínimo 30% (trinta por cento) ou seja, **07 (sete) vagas** serão reservadas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos, devidamente comprovados:

Grupo	Descrição	Comprovação Exigida
I	Negros (pretos e pardos)	autodeclaração.
II	Indígenas	autodeclaração.
III	Quilombolas	autodeclaração.
IV	Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)	autodeclaração.
V	Pessoas com deficiência (PCD)	autodeclaração acompanhada de atestado/laudo médico.
VI	Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários	 autodeclaração acompanhada de: a) Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de refugiado), <u>ou</u> b) Protocolo de solicitação de refúgio, <u>ou</u> c) Outro documento oficial que comprove a condição.
VII	Ciganos	autodeclaração.

Campus Universitário, Bairro Martelos, 36.036-900, Juiz de Fora, MG, Brasil
Fone: (32) 2102-3309 - e-mail: ppgquimica.ice@ufjf.edu.br - site: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

- 3.2.2 As vagas reservadas para as cotas de "Ações Afirmativas" serão assim distribuídas:
- 01 (uma) vaga(s) para a área de concentração em Química Analítica;
- 01 (uma) vaga(s) para a área de concentração em Química Orgânica;
- 02 (duas) vaga(s) para a área de concentração em Química Inorgânica;
- 02 (duas) vaga(s) para a área de concentração em Físico-Química;
- 01 (uma) vaga(s) para a área de concentração em Educação em Química.
- 3.2.3 As demais <u>16 (dezesseis) vagas</u> serão de "Ampla Concorrência" e serão assim distribuídas:
- 04 (quatro) vaga(s) para a área de concentração em Química Analítica;
- 03 (três) vaga(s) para a área de concentração em Química Orgânica;
- 05 (cinco) vaga(s) para a área de concentração em Química Inorgânica;
- 04 (quatro) vaga(s) para a área de concentração em Físico-Química;
- 00 (zero) vaga(s) para a área de concentração em Educação em Química.
- 3.2.4 A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (cotas) é uma prerrogativa exclusiva do candidato e será necessariamente manifestada e comprovada (modelo de autodeclaração no ANEXO IV, também disponível para *download* em: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/) no ato de inscrição.
- 3.2.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.3 <u>Do público-alvo</u>: Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), <u>ou</u> em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 **ETAPA 01:** etapa obrigatória para todos os candidatos, terá <u>caráter</u> eliminatório e classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:
- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química: será realizada presencialmente pelo candidato, conforme disposto no item 7 deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/.
 - 5.1.1 No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

- 5.1.2 Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:
 - Nome Completo;
 - Nacionalidade;
 - CPF (para candidatos brasileiros) ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
 - Data de Nascimento:
 - Telefone:
 - Graduação (curso e IES);
 - Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim Especifique;
 - Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim Especifique;
 - Candidato concorre a Bolsa de Estudos? Não/Sim:
 - Candidato concorre às vagas reservadas para Ações Afirmativas (cotas)? Não/Sim;
 - Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
 - Área de Concentração escolhida: Química Analítica; Química Orgânica;
 Química Inorgânica; Físico-Química; ou Educação em Química;
 - Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme <u>item 5.2</u> deste Edital.
- 5.1.3 O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de "confirmação" do sistema de inscrição:
- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).
- 5.1.4 O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- 5.2 Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
- a) [aDoctosPessoais.PDF] Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) <u>ou</u> páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- b) **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme <u>item 3.3</u> deste Edital):
 - Diploma de Graduação (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado") ou
 - Certificado/Atestado de Colação de Grau, ou
 - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

- c) [cHistoricoGrad.PDF] Histórico de Graduação.
- d) [dCota.PDF] Comprovante de que o candidato é integrante de um dos grupos de "Ações Afirmativas" (cotas), de acordo com <u>item 3.2.1</u> deste Edital (ANEXO IV, disponível para *download* em https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/), caso pretenda concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas.
 - 5.2.1 Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.
 - 5.2.2 Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).
 - 5.2.3 Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).
- 5.3 Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
- a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3.3 deste Edital).
- b) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "b)" do item 5.2 deste Edital.
- c) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
- d) Se for integrante de um dos grupos descritos no <u>item 3.2.1</u> deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (cotas) preencha sua autodeclaração, conforme modelo (ANEXO IV, disponível para download em <u>https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/</u>) e, se for o caso, providencie o comprovante adicional necessário (lembre-se de criar um único arquivo PDF).
- e) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu Histórico de graduação) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.
- f) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
- g) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:
 - ao formato indicado (PDF);
 - à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
 - ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
 - ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).
- h) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.
- 5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

- 5.5 A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.
 - 5.5.1 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não façam parte do público-alvo (<u>item 3.3</u> deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.
 - 5.5.2 O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.
- 5.6 Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:
- a) enquanto perdurar o "Ensino Remoto Emergencial (ERE)" no PPG-Química e
- b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.
 - 5.6.1 A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.
- 5.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em https://www2.ufjf.br/ppgquimica/) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.8 Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a <u>inexistência de todo e qualquer vínculo ativo</u> na referida plataforma em <u>01/03/2022</u>, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).
- 5.9 Os atuais discentes do curso de Mestrado do PPG-Química/UFJF que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, nos termos do art. 5º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF (disponível em: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/, deverão:
- a) encaminhar os documentos exigidos na alínea "a)" do <u>item 5.2</u> deste Edital, para o endereço eletrônico <u>ppgquimica.ice@ufjf.edu.br</u>, com assunto "Bolsa: Processo Seletivo MESTRADO Edital 007/2021", informando no corpo da mensagem apenas o <nome completo do discente>; e
- b) realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química, conforme <u>item 7</u> deste Edital.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1 A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta por 01 (uma) subcomissão: Avaliação da Prova Escrita.
 - 6.1.1 O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

- 6.1.2 A <u>Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita</u> atuará na elaboração e conferência das questões da Prova Escrita, sua aplicação, correção e revisão da correção das provas e análise dos recursos contra a correção das provas. Esta subcomissão será composta por 08 (oito) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:
- a) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Analítica;
- b) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Orgânica;
- c) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (dois) docentes credenciados na área de Físico-Química.
- 6.2 Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.
 - 6.2.1 A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.
- 6.3 O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.
- 6.4 A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

7 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA

- 7.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química versará sobre os temas e bibliografia de referência indicados no ANEXO II deste Edital e será assim organizada:
- a) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Analítica;
- b) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Orgânica:
- c) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Inorgânica:
- d) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Físico-Química.
 - 7.1.1 A <u>Pontuação Final da Prova Escrita</u> será o somatório da pontuação obtida pelo candidato.
- 7.2 A Prova Escrita será realizada presencialmente nas dependências do ICE (Instituto de Ciências Exatas), no Campus da UFJF, em Juiz de Fora MG, em sala(s) a ser(em) posteriormente definida(s) e divulgada(s), garantindo-se que o espaçamento entre os candidatos seja de, no mínimo 1,5 m (um metro e meio) e respeitando-se a métrica de 4,0 m2 (quatro metros quadrados) por pessoa em cada sala.
 - 7.2.1 Esta prova será aplicada a todos os candidatos inscritos, inclusive no caso previsto no item 5.9 deste Edital.



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

- 7.2.2 Devido ao atual cenário de pandemia, as datas e procedimentos previstos para a realização desta prova podem ser alterados a qualquer tempo, a fim de garantir a saúde e segurança de todos os envolvidos no processo, em atendimento aos Protocolos de Biossegurança da UFJF (Resolução nº 34/2020-CONSU).
- 7.2.3 Qualquer alteração neste sentido será divulgada em: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, garantindo-se o acesso à informação pelos envolvidos no processo.
- 7.2.4 Conforme os Protocolos de Biossegurança da UFJF e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS):
- a) A equipe de limpeza do ICE realizará a higienização prévia das salas onde ocorrerão a prova escrita.
- b) Será obrigatório o uso correto (cobrindo o nariz e a boca) de máscara facial: para o candidato, para os aplicadores/fiscais de prova e para o acompanhante de candidata que estiver amamentando.
- c) Todos devem apresentar-se para a prova portando máscara reserva (no mínimo, uma) acondicionada em saco plástico, bem como um saco plástico sobressalente para acondicionar a máscara usada.
- d) Serão aceitos os seguintes tipos de máscara facial (que cubra o nariz e a boca): máscara de tecido (com pelo menos duas camadas), máscara cirúrgica, ou máscara de qualidade superior.
- e) Não será permitido o uso de máscara transparente, de crochê, de *tricot* ou similar/equivalente a estas.
- f) Cada máscara deve ser utilizada por, no máximo 03 (três) horas ou menos, caso fique úmida, suja ou molhada.
- g) Não haverá fornecimento de máscara para o candidato.
- h) Não será permitida a presença de acompanhantes (exceto o caso previsto na alínea "b)") nas proximidades destas salas, evitando a aglomeração de pessoas.
- i) O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.
- j) Caso algum candidato apresente desconforto de saúde durante a realização da prova será encaminhado para outro ambiente que possibilite realizar a mesma.
- k) A ingestão de alimentos e bebidas pelo candidato será permitida somente de forma individual, fora da sala de prova, na companhia de um fiscal de prova, em local adequado.
- O candidato deverá levar água para seu consumo durante o processo, pois não haverá bebedouro disponível nos locais de prova.
- m) A utilização do banheiro será permitida a um candidato por vez, desde que o mesmo seja acompanhado de um fiscal de prova.
- n) O acesso à sala de prova será permitido somente ao candidato que apresentar temperatura inferior a 37°C aferida pelo fiscal de prova utilizando-se termômetro infravermelho digital de aproximação (sem contato).



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

- 7.3 A duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, <u>com início às 9h e término às 13h</u>, não sendo permitida a entrada de candidatos após 20 (vinte) minutos do início da prova, nem a saída de candidatos antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.
- 7.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Escrita portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia.
 - 7.4.1 O candidato que comparecer ao local de aplicação da prova sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação da prova até que algum familiar ou conhecido possa entregar o item faltante, respeitados os limites de horário apresentados no <u>item 7.3</u> deste Edital.
 - 7.4.2 Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) próprio (em recipiente transparente e sem rótulo) ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de prova.
- 7.5 A prova deve ser respondida <u>com caneta azul ou preta</u> e não será permitida consulta bibliográfica.
 - 7.5.1 Se o candidato responder qualquer questão da prova com lápis, a correção será realizada; entretanto, o candidato perderá o direito à interposição de recurso contra esta correção (da questão respondida com lápis).
- 7.6 Será permitido o uso de calculadora. Entretanto, não será aceito o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a "função de calculadora".
 - 7.6.1 A Tabela Periódica será fornecida ao candidato no Caderno de Prova.
- 7.7 A prova será identificada apenas pelo <u>número de inscrição</u>. O candidato deverá, obrigatoriamente, anotar este número em todas as páginas do Caderno de Respostas (no local indicado). O candidato que assinar a prova ou identificar-se de qualquer outro modo será DESCLASSIFICADO e eliminado do certame.
- 7.8 Também será DESCLASSIFICADO, o candidato que:
- a) obtiver Pontuação Final da Prova Escrita igual a zero; <u>ou</u>
- b) não comparecer para a realização da Prova Escrita.

8 DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 Para a apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 01 será calculada a <u>Média Aritmética Geral das Provas Escritas</u>, considerando-se Pontuação Final da Prova Escrita de todos os candidatos, exceto:
- a) Os que tenham sido DESCLASSIFICADOS, por qualquer motivo;
- b) Os que tenham realizado a prova escrita apenas para concorrer à Bolsa de Estudos (candidatos ao Doutorado, e atuais discentes do Mestrado ou Doutorado do PPG-Química).



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

8.1.1 Será considerado:

- a) REPROVADO o candidato que obtiver Pontuação Final da Prova Escrita inferior a Média Aritmética Geral das Provas Escritas;
- b) CLASSIFICADO o candidato que obtiver Pontuação Final da Prova Escrita igual ou superior à <u>Média Aritmética Geral das Provas Escritas</u>.
- 8.2 Após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA 01, os candidatos CLASSIFICADOS serão divididos por área, listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:
- a) APROVADOS (AC) até o limite de vagas de "Ampla Concorrência" disponíveis para cada área neste Edital, os candidatos independentemente de serem (ou não) dos grupos beneficiários pelas cotas.
- b) APROVADOS (AA) por cota até o limite de vagas de "Ações Afirmativas" disponíveis para cada área neste Edital, os candidatos dos grupos beneficiários pelas cotas.
- c) APROVADOS (ACx) até o limite total de vagas disponíveis para cada área neste Edital, os candidatos de "Ampla Concorrência", caso haja vaga(s) remanescente(s) de "Ações Afirmativas" (cotas).
- d) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis para cada área neste Edital.
- 8.3 Até o limite do prazo de validade deste Edital (<u>item 11.6</u> deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final da Prova Escrita e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas" (cotas), nos seguintes casos:
- a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO:
- b) Aumento do número de vagas disponíveis para o presente Edital, respeitada a reserva de 30% (trinta por cento) do total de vagas para "Ações Afirmativas" (cotas).
 - 8.3.1 Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a matrícula dos candidatos APROVADOS.
 - 8.3.2 O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma área em que houve a desistência / desclassificação ou abertura de nova vaga.
- 8.4 A divulgação do <u>Resultado Final Geral</u> será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).
- 8.5 Apenas os candidatos APROVADOS na ETAPA 01 (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa participaram da ETAPA 01 e não foram DESCLASSIFICADOS para Bolsa) serão considerados na "Classificação para Bolsas de Estudo", divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela Pontuação Final da Prova Escrita, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

- 8.5.1 **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado juntamente com a classificação é apenas <u>uma expectativa do PPG-Química</u>, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:
- a) alteração na legislação vigente;
- b) possibilidade (temporária) de prorrogação de bolsas;
- c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento:
- d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;
- e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;
- f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;
- g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.
- 8.5.2 A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.
- 8.5.3 A reserva de vagas de que trata o <u>item 3.2</u> deste Edital aplica-se tão somente às vagas para ingresso no PPG-Química, não tendo nenhum reflexo sobre a "Classificação para Bolsas de Estudo", nem gerando qualquer outro direito.
- 8.5.4 No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas de Estudo" vigente, conforme sua pontuação, desde que não prejudique nenhum candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Ao candidato será assegurado o direito de ter vista tanto das provas, quanto das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.
- 9.2 Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.
 - 9.2.1 O formulário para interposição de recurso está disponível em: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/ (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).
 - 9.2.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Recurso:



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo MESTRADO - Edital 007/2021". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

- 9.3 O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.
 - 9.3.1 Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.
 - 9.3.2 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10 ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 10.1 Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.
- 10.2 O candidato APROVADO deverá, no período estabelecido no ANEXO I, encaminhar os documentos necessários para matrícula (conforme o caso).
 - 10.2.1 Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser disponibilizado na Convocação dos Aprovados).
 - 10.2.2 O candidato <u>brasileiro</u> APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
 - b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade):
 - c) Título Eleitoral;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
 - g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino).
 - 10.2.3 O candidato <u>estrangeiro</u> APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme item 5.6 deste Edital):
 - a) Passaporte;
 - b) Comprovação de situação migratória regular;
 - c) CPF:



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português);
- e) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- f) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (se for instituição estrangeira) ou conforme alínea "e)" do <u>item 10.2.2</u> deste Edital se for instituição brasileira.
- 10.3 Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.
- 10.4 Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá durante o período de matrícula:
- a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível
 em
 https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/;
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta):
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.
- 10.5 O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 5.8 deste Edital.
- 10.6 Excepcionalmente, enquanto durar os efeitos da pandemia, a UFJF **poderá** autorizar a matrícula sem a apresentação do Diploma de Graduação, desde que cumpridas todas as exigências da Portaria nº 872/2021-PROPP (disponível em: https://www2.ufjf.br/propp//wp-content/uploads/sites/20/2021/07/Portaria-SEI-n%c2%ba-872.pdf).

11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1 Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em https://www2.ufjf.br/ppqquimica/2022-1/mestrado/.
 - 11.1.1 Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.
 - 11.1.2 Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.
- 11.2 Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.
- 11.3 Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

- 11.4 O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).
- 11.5 Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).
- 11.6 Este processo seletivo é válido:
- a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas;
- b) até o prazo estipulado no art. 8º, § 1º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.
- 11.7 Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).
- 11.8 O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.
- 11.9 As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Dúvidas: Processo Seletivo MESTRADO Edital 007/2021".
- 11.10 Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Universidade Federal de Juiz de Fora

Campus Universitário, Bairro Martelos, 36.036-900, Juiz de Fora, MG, Brasil
Fone: (32) 2102-3309 - e-mail: ppgquimica.ice@ufif.edu.br - site: https://www2.ufif.br/ppgquimica/



ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo MESTRADO EM QUÍMICA

Datas	Eventos
28/09/2021	Publicação do Edital
01/10 a 02/11/2021	Inscrições (on line)
08/11/2021	Homologação das Inscrições
10/11/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
12/11/2021	Resultado Final da Homologação das Inscrições
16/11/2021	Divulgação dos Locais de Prova (para a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química)
17/11/2021	Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química (ETAPA 01)
24/11/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Prova)
26/11/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
30/11/2021	Resultado Final da ETAPA 01
30/11/2021	Resultado Final Geral (provisório) e Classificação para Bolsas
02/12/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório) e a Classificação para Bolsas
03/12/2021	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
21 a 23/02/2022	Período para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para matrícula
01/03/2022	Reunião de Orientação (14:00)
14/03/2022	Início das aulas - 1º Semestre 2022

Campus Universitário, Bairro Martelos, 36.036-900, Juiz de Fora, MG, Brasil
Fone: (32) 2102-3309 - e-mail: ppgquimica.ice@ufjf.edu.br - site: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA

Estrutura Eletrônica dos Átomos

Modelo de Bohr.

Modelo baseado na mecânica quântica para o átomo de hidrogênio (níveis e subníveis de energia e orbitais atômicos).

Átomos polieletrônicos.

Ligação Química

Ligação iônica: estabilidade e propriedades de compostos iônicos, energia de rede e ciclo de Born-Haber.

Ligação covalente: hibridação, geometria molecular e Teoria de Orbitais Moleculares para moléculas diatômicas.

Equilíbrio Ácido-Base

Soluções aquosas: equilíbrio ácido-base.

Dissociação de ácidos fracos.

Dissociação de bases fracas.

Dissociação da água.

Hidrólise.

Indicadores ácido-base e titulação.

Tampões.

Ácidos polipróticos.

Sais ácidos.

Termoquímica

A primeira lei da termodinâmica.

Calor e entalpia.

Calorimetria.

Equações termoquímicas.

Termodinâmica

A primeira lei.

A segunda lei.

Energia livre de Gibbs e transformação espontânea.

Variações de entropia e energia livre.

Termodinâmica e equilíbrio.

Eletroquímica

Células galvânicas.

Células eletrolíticas.

Potenciais-Padrão de Eletrodo.

Medida eletroquímica do pH.



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos

Nomenclatura. Propriedades. Reações.

Álcoois e Éteres

Nomenclatura. Propriedades. Reações.

Aldeídos e Cetonas

Nomenclatura. Propriedades. Reações.

Ácidos Carboxílicos e Ésteres

Nomenclatura. Propriedades. Reações.

Bibliografia Recomendada:

- 1- RUSSELL, J. B. Química Geral, Pearson Education do Brasil, São Paulo, 2a Edição, Vols. I e II, 1994.
- 2- BROWN, T.L., LEMAY JR., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R., QUIMICA A Ciência Central, 9a. edição, Pearson, São Paulo, 2005.
- 3- ATKINS, P. W., JONES, L., Princípios de Química Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª. Edição, Bookman, São Paulo, 2011.
- 4- TREICHEL Jr., P., KOTZ, J.C., Química Geral e Reações Químicas, Vols. 1 e 2, 6^a. Edição, Cengage Learning, São Paulo, 2009.

Campus Universitário, Bairro Martelos, 36.036-900, Juiz de Fora, MG, Brasil
Fone: (32) 2102-3309 - e-mail: ppgquimica.ice@ufjf.edu.br - site: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO III

Composição da Comissão de Seleção **MESTRADO EM QUÍMICA**

Presidente da Comissão de Seleção				
Prof. Dr. Renato Camargo Matos				
Área de Conhecimento	Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita			
Química Analítica	Profa. Dra. Denise Lowinsohn Prof. Dr. Júlio César José da Silva			
Química Orgânica	Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri Prof. Dr. Richard Michael Grazul			
Química Inorgânica	Profa. Dra. Flávia Cavalieri Machado Prof. Dr. Jorge Luiz Sônego Milani			
Físico-Química	Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa			

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

Campus Universitário, Bairro Martelos, 36.036-900, Juiz de Fora, MG, Brasil Fone: (32) 2102-3309 - e-mail: ppgquimica.ice@ufjf.edu.br - site: https://www2.ufjf.br/ppgquimica/

18



Instituto de Ciências Exatas – Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO IV

Autodeclaração de Integrante de Grupo de "Ações Afirmativas"

Nome of	completo do c	andidato:		
RG/Pas	ssaporte nº:			
CPF nº	:			
Afirmativ Graduaç integrant	as" (cotas) no ão em Química	eclaro para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para "Ações Edital nº 007/2021-PPGQ (Mestrado) promovido pelo Programa de Pós-(PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que sou m "x" em apenas um dos grupos e observar que os grupos V e VI necessitamis):		
	Grupo I	Negros (pretos e pardos).		
	Grupo II	Indígenas.		
	Grupo III	Quilombolas.		
	Grupo IV	Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e <u>solicito</u> uso do seguinte nome social:		
	Grupo V	Pessoas com deficiência (PCD), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e anexo atestado/laudo médico.		
	Grupo VI	 Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários e <u>anexo</u>: a) Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de refugiado), <u>ou</u> b) Protocolo de solicitação de refúgio, <u>ou</u> c) Outro documento oficial que comprove a condição. 		
	Grupo VII	Ciganos		
Justificativa do candidato para concorrer por reserva de vagas e/ou informações visando o adequado atendimento às necessidades, no caso de PCD (usar no máximo 08 linhas):				
01 02 03 04 05 06 07 08				
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.				
- 3		Juiz de Fora, de de 2021		

Assinatura do Candidato